



Ata de Reunião - Nº 2/2020



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 247ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10/01/2020

No dia dez do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões do DCORE, situada no 15º andar, ala sul do Edifício-Sede da ECT, com endereço no SBN - Quadra 01 - Bloco A, Brasília - DF, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-342/2018, com o objetivo de realizar a sua ducentésima quadragésima sétima reunião ordinária.

Presentes: Daniela Passos Varella Barca (Coordenadora), Luciana Pacheco Caldeira Rini (membro titular), Vantuyt Barbosa Júnior (membro suplente) e Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo).

Ausentes: Afrânio José Esteves dos Reis (membro titular), Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente) e Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente). Ausências justificadas.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Antes da abertura da sessão, considerando a ausência de Afrânio José Esteves dos Reis e de seu respectivo suplente, Marcio Yoshio Tazaki, o Secretário-Executivo, informa não ser possível dar cumprimento ao artigo 2.2 do Regimento Interno da CET, o qual é vago quanto à previsão de alternativa para composição do quorum previsto no artigo 8.1.1. Os membros da CET, em vista da omissão constatada no Regimento Interno e da prerrogativa conferida pelo subitem 10.1 de deliberar em tais situações, decidem convocar Vantuyt Barbosa Júnior para assumir posição deliberativa.

Aberta a sessão, os membros examinam a caixa da CET no sistema Faleconosco e constata a existência de duas (2) denúncias, as quais são submetidas a exame de admissibilidade. A denúncia FC 116322374 não foi admitida pelo motivo de aludir a fatos de natureza predominantemente disciplinar. A denúncia FC 115568583 não foi admitida por carecer de apontamento de fatos (materialidade) e não terem sido apresentadas provas ou indicação de onde obtê-las.

Também foram apresentadas pelo Secretário-Executivos denúncias não recebidas por intermédio do sistema Faleconosco:

1. Solicitação de intervenção da Comissão de Ética dos Correios para conhecer o teor do Processo SEI 53183.001413/2019-95 (SE/PE - solicitação do pagamento dos valores de Função exercida em 2018). Os membros da CET se manifestam no sentido de se reconhecerem incompetentes para atuar como fiscais do cumprimento de normas por entenderem que a atuação da Comissão se orienta pelo conteúdo do Código de Conduta Ética e seu eventual descumprimento.
2. Denúncia de atuação inadequada da gestora da COUNI/SPM, criando clima organizacional insatisfatório na unidade e privilegiando agentes internos e externos à empresa. Os membros da CET não admitem a denúncia por conter elementos predominantemente de caráter disciplinar e de gestão de clima organizacional na unidade.
3. Denúncia de tratamento desrespeitoso e hostil de proprietário de AGF contra motorista de caminhão operando LTU (processo 53180.033755/2019-02). Os membros da CET decidem admitir a denúncia, a ser apurada como Demanda CET - 001/2020 e que, por se referir ao mesmo denunciado da Demanda CET - 010/2019, será distribuída ao mesmo relator.

Em seguida, são submetidos à apreciação os Relatórios CET - 001 e 002/2020, que são aprovados:

Relatório-CET nº.	Demanda CET nº.	NUP nº.	Assunto	Decisão
001/2020	006/2019	53180.033035/2019-39	Perseguição por parte do gestor que dispensou o denunciante da função sem observar as regras estabelecidas	Os membros da CET aprovam o relatório e orientam o Secretário Executivo a adotar as providências nele previstas.
002/2020	001/2019	553180.005851/2019-52	Tratamento inadequado do gestor em relação a subordinados	Os membros da CET aprovam o relatório e orientam o Secretário Executivo a adotar as providências nele previstas.

Após a aprovação dos relatórios, são debatidas providências relativas à realização do XVI Seminário do Fórum e discutidos assuntos rotineiros da Comissão, tais como as atividades a serem desenvolvidas pela CET e o acompanhamento das recomendações às áreas.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-Executivo, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO

Secretário-Executivo

DANIELA PASSOS VARELLA BARCA
CoordenadoraLUCIANA PACHECO CALDEIRA RINI
Membro TitularVANTUYL BARBOSA JÚNIOR
Membro Suplente Convocado

Documento assinado eletronicamente por **Amaury Jose Valenca de Melo, Secretário(a) Executivo(a)**, em 22/01/2020, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vantuyt Barbosa Junior, Membro**, em 23/01/2020, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela de Passos Varella Barca, Coordenador**, em 29/01/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pacheco Caldeira Rini, Membro**, em 12/02/2020, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12082177** e o código CRC **CE6A187F**.